



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Data: 4/11/2025

### 1. AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 19/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2025

1.1. Diante da solicitação da Diretoria Geral, a Câmara Municipal de São José da Lapa/MG, com sede na Rua Padre José Dias, nº. 965, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 42.785.238/0001-10, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, DECORAÇÃO DO AMBIENTE E COBERTURA DO EVENTO DE CERIMÔNIA DE HONRA AO MÉRITO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. A publicação do aviso de intenção de contratação para a realização da **Dispensa de Licitação nº. 6/2025** precede de autorização da autoridade competente, parecer jurídico e fundamenta nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133 e Resolução nº. 301 de 2023.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme dispõe no Termo de Referência.

1.3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 18.528,56** (dezoito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

1.4. O prazo para apresentação de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21 será de **03 (três) dias úteis**, iniciando-se às **14h** do dia **4/11/2025** e encerrando-se às **14h** do dia **6/11/2025**.

1.5. A **proposta** e as **documentações exigidas no Termo de Referência** deverão ser enviadas para o e-mail: [agentelegislativo@camarasjl.com.br](mailto:agentelegislativo@camarasjl.com.br) ou entregues ao Agente de Contratação na Câmara Municipal de São José da Lapa, situado à Rua Padre José Dias nº. 965, bairro Centro, São José da Lapa/MG.

1.6. O texto integral do Termo de Referência e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na internet, nos sites <https://www.camarasjl.mg.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

1.7. Após concluído o período para envio de propostas, o Agente de Contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.

1.8. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 01 (um) dia útil, apresente a documentação não obtida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha um licitante habilitado.

1.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado para homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.12. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.4 para o e-mail descrito no item 1.5.

1.13. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.5., no prazo de divulgação (item 1.4.).

1.14. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.15. A contratação de que trata esse aviso será efetivada conforme a necessidade do objeto por meio de contrato, ou; carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.16. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, seu extrato será divulgado no Diário Oficial utilizado pela Câmara Municipal de São José da Lapa/MG.

Integra o presente aviso:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Anexo II – Termo de Referência

São José da Lapa, MG, 4 de novembro de 2025.

Bruno Oliveira Glória  
Agente de Contratação